

Memória da Comissão: **DE ORÇAMENTO**

Data: 24/05/2016

Coordenador: Hermes de Souza Barbosa – HU/UEM

Relatora: Olga Estefania Duarte Gomes Pereira - SindSaúde

Relação dos membros presentes:

NOME / ENTIDADE	PRESENTE	AUSENTE	JUSTIFICADO
1. AntonioBarrichelo– MOPS			X
2. Amaury Cesar Alexandrino – DEFIPAR	X		
3. Erika Pereira de Souza – Rede Mulheres Negras			X
4. ArtemiziaBertolazzi Martins – FEMIPA			X
5. Janete do Rocio Padilha - SINDSAÚDE	X		
6. Hélio Haerdrich Souto – MOLIVI	X		
7. Hermes de Souza Barbosa – HU/UEM	X		
8. Jeremias Bequer Brizola - UEL	X		
9. Maria Leonor FaninniPaulini - SESA	X		
10. Leonardo Di Colli – CRF		X	
11. Olga Estefania D. Gomes Pereira – SINDSAÚDE	X		
12. Rangel da Silva – FEHOSPAR		X	
13. Olavo Gasparin – SESA/FUNSAUDE			X
14. Sandra T. L. Tolentino – SESA/SVS/DEST		X	
15. Sônia Margarete B. F. Krachenski – CREFITO-8	X		
16. Tereza Maria PauliquiPeluso			X
17. Palmira Aparecida Soares Rangel – FESMEPAR		X	
18. Woldir Wosiacki Filho – SINFITO	X		
19. Wilson V. Costa de Oliveira – Ministério da Saúde	X		

Convidados/Outros participantes: Everton P. Schmidt – SESA/FUNSAUDE; Camila Burgi – UFPR; Cid Cordeiro – SindSaúde; Elaine Rodela - SindSaúde; Monica - SindSaúde

Pauta:

- 1. Informes Gerais;**
- 2. Relatório da situação dos equipamentos do PID**
- 3. Ofício 269/SEAUD-PR – Auditoria na SMS de Campo Mourão;**
- 4. Projeto Vida no Trânsito**
- 5. Relatório de Gestão do SAS (Protocolo 14.077.901 – 6)**
- 6. Relatório da Auditoria 15664**
- 7. Situação financeira de 2015 – Protocolo 13.533.742-0**

Relato da reunião

- 1. Informes Gerais;**

Tutorial para acesso à transferências do FNS aos Estados e Municípios. Solicitamos que o tutorial seja enviado para os componentes da CO.
- 2. Relatório da situação dos equipamentos do PID –** após apreciação encaminhamos para a SE do CES-PR para que realize uma compilação das informações (quadro da situação dos municípios) e repasse para a CO apreciar e emitir parecer.
- 3. Ofício 269/SEAUD/PR – Auditoria na SMS de Campo Mourão –** a CO entende que a situação apresentada pela dificuldade de contratação de profissionais médicos via concurso público demonstra a relevância da manutenção do Programa Mais Médicos por suprir esta necessidade da população. Destacou-se ainda a necessidade de capacitação dos CMS no tema orçamento e financiamento do SUS como política de educação permanente em saúde. Encaminhamentos: representante da CO discutir esta questão com a CEP-CES, Olga Estefania. SE encaminhar cópia dos documentos desta Auditoria para TODOS os membros da CO
- 4. Projeto Vida no Trânsito –** Apresentado pelos técnicos da SESA Emerson Peres e Julia Cordelini para o conjunto das Comissões Temáticas do CES. A CO entende que o projeto é de relevância para a saúde da população, ressalta a importância da junção das instituições no enfrentamento das consequências dos acidentes de trânsito, mas deve focar além do campanhismo na estruturação de ações e serviços que possam de fato modificar no quadro apresentado.

Encaminhamentos: 1. Aprova o Plano de Aplicação de Recursos;

2. Analisar a proposta com as informações faltantes e apreciar na próxima reunião da CO

Encaminhamento de Consenso: A CO ressalta que o método de encaminhamento de documentos apenas no momento da reunião prejudica a análise e a tomada de posição da CO . Desta forma, solicita que documentos para os pontos de pauta devem, necessariamente, ser encaminhados para TODOS os membros da CO com antecedência mínima de uma semana.

- 5. Relatório de Gestão do SAS (Protocolo 14.077.901 – 6) –** A SEAD não compareceu para a apresentação.

Encaminhamento: reiterar junto à Mesa Diretora do CES que envie o convite para a SEAD para comparecer à reunião da CO.

- 6. Relatório da Auditoria 15664 -** foi apresentado o relatório resumido da auditoria realizada pelo DENASUS, a Maria Leonor apresentou as justificativas de alguns itens questionados pela auditoria e afirmou que para alguns outros itens cabe pedido de reconsideração pela SESA.

Encaminhamento – a CO solicitou cópia de todos os pedidos de reconsideração que forem enviados ao DENASUS.

Manter ponto de pauta para aprofundar análise do documento da auditoria.

Convidar as técnicas do DENASUS que realizaram esta auditoria para discussão na CO.

SE encaminhar para TODOS os membros da CO o Acórdão do TCE e o documento do Ministério Público do TCE cujo nº de protocolo é 268306/15 intitulado “Prestação de Contas do Governador do Estado”

- 7. Situação financeira de 2015 – Protocolo 13.533.742-0**

Não houve apresentação na CO.

Encaminhamento – solicitar à SE cópia do processo cujo protocolo é 13.533.742-0 para apreciação de pertinência de pauta na CO

Encaminhamentos/Providências para a Secretaria Executiva:

Solicitação de pautas para a próxima reunião:

1. Informes gerais;
2. Relatório da Auditoria 15664
3. Relatório de Gestão do SAS (Protocolo 14.077.901 – 6)

4. Relatório da situação dos equipamentos do PID
5. Situação financeira de 2015 – Protocolo 13.533.742-0

Hermes De Souza Barboza

Olga Estefania Duarte Gomes Pereira

ANEXO 1

SNA – SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria n. 15664

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

OBJETIVO: Verificar, com relação ao Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2013, o cumprimento dos prazos, a compatibilidade e a veracidade das informações, especificamente quanto aos indicadores selecionados: cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica de saúde; razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos; proporção de vacinal do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas em 2013 e percentual de aplicação de recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Metodologia:

Fase Analítica: Levantamento de informações e Legislação sobre os objetivos a serem auditados.

Fase Operativa: Reunião com a SESA para apresentação dos trabalhos

- Análise das Informações disponibilizadas pela Sesa.

- Levantamento da programação orçamentária do Funsaude 2014 para verificar se a mesma previa aplicação do mínimo constitucional exigido para o exercício, acrescido do que deixou de ser aplicado no exercício de 2013

- Levantamento da legislação para demonstrar a inclusão indevida de despesas no orçamento do Funsaude.

- Análise da Programação anual para 2014 a fim de verificar se as metas não alcançadas em 2013 foram reprogramadas.

Constatação	Conformidade	Justificativa
1.O Plano Estadual de Saúde do Paraná, referente ao quadriênio 2012-2015 encontra-se em conformidade com as normas vigentes	Conforme	
2.A Programação Anual de Saúde – PAS do estado do Paraná, referente ao exercício de 2013, não atende ao estabelecido na legislação	Não conforme	Não Apresentada Justificativa pela SESA
3.A Programação Anual de Saúde – PAS do estado	Conforme	

Conselho Estadual de Saúde - CES/PR

RuaPiquiri, 170 - 80.230-140 - Curitiba - PR

Fone (041) 3330-4313/3330-4316 e Fax (041)3330-4315

Home Page: <http://www.conselho.saude.pr.gov.br> e-mail: cespr@sesa.pr.gov.br

do Paraná, referente ao exercício de 2013, foi submetida à apreciação do CES.		
4.O RAG 2013 não apresenta preenchidas a totalidade das telas do Sistema – SARGUS em desacordo com a legislação	Não conforme	Acatada parcialmente.
5.As informações programadas no item 5, na versão do RAG 2013 disponível no site do CES são compatíveis com as informações registradas na PAS 2013	Conforme	
6.As metas não alcançadas do item 5 do RAG de 2013 constam do parecer do CES	Conforme	
7.A diferença com relação a meta não alcançada quanto à aplicação do mínimo constitucional de 12% no exercício de 2013 não foi reprogramada na Programação Anual de Saúde – PAS 2014	Não conforme	Não acatada
8.O gestor encaminhou ao CES e apresentou em audiência pública o Relatório detalhado do resultado dos três quadrimestre do exercício de 2013 dentro dos prazos determinados na legislação	Conforme	
9.Em 2013, a SESA alcançou a meta pactuada para o indicador “Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de atenção básica”.	Conforme	
10.Em 2013, a SESA alcançou a meta pactuada para o indicador “Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	Conforme	
11.A meta proposta pela SESA na “Pactuação de Diretrizes, Metas e Indicadores” referente ao ano de 2013 de atingir as coberturas preconizadas pelo Ministério da Saúde para todas as vacinas que integram o Calendário Básico de Vacinação das Crianças em 70% dos municípios do estado, não foi atingida para todos os imunobiológicos.	Não conforme	Parcialmente
12.O Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2013, com relação ao índice de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, informa 10,08% que não está em consonância com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e com o Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde SIOPS onde consta o índice de 11,22%.	Não conforme	Não acatada
13.O CES aprovou o Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2013 onde consta aplicação de 10,08% de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde quando no Relatório Resumido da	Não conforme	CES não apresentou Justificativa.

Execução Orçamentária – RREO e no Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS consta aplicação de 11,22% - PÁGINA 18		Justificativa SESA. Não acatada.
13.No exercício de 2013, o Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS apurou aplicação de recursos próprios de 8,28% enquanto o gestor apurou 10,08% alterado para 11,22% com a inclusão de despesas que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde.	Não conforme	Não acatada
14.Houve restrição de repasses referentes ao Fundo de Participação do Estado e do Imposto sobre Produtos Industrializados (FPE-IP) no valor de R\$ 163.542.114,65, quando o efetivo valor apurado pelo DENASUS que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Estado do Paraná no exercício de 2013 foi de R\$ 780.397.084.32, representando a diferença o valor de R\$ 616.854.969,67	Não conforme	Não acatada
Para o exercício de 2014 o governo do estado do Paraná programou na LOA, após alterações e suplementação, o índice de 11,42% de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde o que não permite aplicação do mínimo constitucional de 12% acrescido do valor que deixou de aplicar no exercício de 2013.	Não conforme	Não acatada
15.Integram o orçamento do Funsaude para o exercício de 2014. Projeto Atividades em desacordo com a legislação. 4203 – Gestão de Operações Aeromédicas. 4179 – HPM 4174 – Recuperação das Carências Nutricionais 4213 – Gestão da Saúde dos Servidores e Seus dependentes 4158 – Gestão de Atividades em Saúde do TECPAR/FUNSAUDE. 4202- Atenção à Saúde – Pessoas em Situação de Risco	Não conforme	Não acatada

Conclusões

O RAG 2013 da SESA disponível no site do CES, corresponde com as informações da Programação Anual de Saúde, no entanto, a versão disponível no site do sistema – SARGSUS por ocasião da auditoria não apresentava preenchida a totalidade das telas.

As Prestações de Contas foram encaminhadas ao CES nos prazos estabelecidos e o Relatório Anual de Gestão – SARGSUS, referente ao exercício de 2013 foi apreciado com ressalvas e recomendações. As ações não cumpridas no exercício de 2013 foram incluídas pela gestão na PAS de 2014, com exceção da diferença não aplicada no exercício de 2013, referente ao mínimo constitucional de 12%.

Dos indicadores selecionados para verificação da veracidade das informações constata-se que as metas pactuadas foram alcançadas para os indicadores da Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de

Atenção Básica e para a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.

Constata-se que não há homogeneidade quanto às coberturas vacinais para todos os imunobiológicos que integram o Calendário Básico de Vacinação das Crianças e o resultado apresentado no RAG 2013 não estava compatível com os dados de outros sistemas, analisados por ocasião da auditoria.

Quanto à participação percentual da receita própria aplicada em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2013, o RAG SARGSUS do exercício de 2013, apreciado pelo CES informa aplicação de 10,08% enquanto o SIOPS e o RREO foram retificados e apresentam 11,22%, no entanto, o Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS apurou um índice de 8,28%. Com base na LOA para o exercício de 2014, o DENASUS apurou que após alterações e suplementação foi programado o índice de 11,42%, o que não permite aplicação do mínimo constituição de 12% acrescido do valor que deixou de aplicar no exercício de 2013.

Foram criados por Decretos e passaram a integrar o orçamento de 2014 do Funsaude, Projeto Atividades que não se enquadram como ações e serviços públicos de saúde que, se consideradas suas, despesas bem como seus respectivos restos a pagar, por ocasião do cálculo de aplicação de recursos próprios elevarão indevidamente o índice do exercício.

ANEXO 2

SNA – SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria n. 16305

Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão.

OBJETIVO: Verificar possíveis impropriedades e irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo FNS/Ministério da Saúde, para custear ações e serviços públicos de saúde no Bloco de Alta e Médica Complexidade Ambulatorial – MAC, no exercício de 2014, conforme Tarefa n 48707/SEAUD/PR.

Metodologia:

Fase Analítica:

- Análise do Processo n 25.023.003141/2015-31
- Consulta às Normas e Legislações vigentes
- Consultas aos sítios: CNES – FNS e Prefeitura de Campo Mourão.

Fase Operativa:

- Análise a diversos documentos solicitados pela Auditoria.
- Coleta e verificação de outros documentos pertinentes, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão, por ocasião da auditoria “in loco”.
- Elaboração do relatório de Auditoria..

Constatação	Conformidade	Justificativa
O município de Campo Mourão – PR, apresentou os instrumentos de gestão, do exercício de 2014 – PMS, PAS e RAG	Conforme	
O CMS foi formalmente constituído	Conforme	
O Relatório Anual de Gestão do exercício de 2014 foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado/PR	Conforme	

O Fundo Nacional de Saúde, no exercício de 2014, repassou recursos financeiros do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão/PR	Conforme	
Foram realizadas contratações por Dispensa de Licitação Emergencial, nos exercícios de 2013 e 2014	Conforme	
Foi realizada a Dispensa de Licitação Emergencial nº 148/2013 para contratação de empresas especializadas em serviços médicos para as Unidades de Saúde 24 horas.	Conforme	
Foi realizada Dispensa de Licitação Emergencial nº 242/2014, para prestação de serviços médicos de consultas pediátricas	Conforme	
Foi realizada a Dispensa de Licitação Emergencial nº 244/2014, para prestação de serviços médicos para realização de consultas para emissão de laudo de riscos cirúrgicos na Unidade de Saúde 24 horas.	Conforme	
Foi realizada Dispensa de Licitação Emergencial n. 246/14 para prestação de serviços médicos de verificação e emissão de declaração de óbitos	Conforme	
Foram realizados e pagos serviços médicos sem processos licitatórios, no exercício de 2014	Não conforme	SMS – não apresentou CMS – apresentou Não Acatada.
Foram contratadas empresas de prestação de serviços médicos no período de fevereiro a novembro de 2014 sem procedimento licitatório.	Não conforme	Parcialmente
Foram realizados Pregões presenciais para contratação de empresas prestadores de serviços médicos nas especialidades de ginecologia/obstétrica, pediatria, infectologia, clínico geral, cardiologia e psiquiatria para atendimentos nas UBS.	Conforme	
Não foram cumpridos os trâmites dos estatutos legais na formalização dos processos de licitação, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e alterações	Não conforme	Não acatada.
Foi realizada a Dispensa de Licitação Emergencial nº 243/14 para prestação de serviços médicos na especialidade de infectologia.	Conforme	
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão encaminhou através de ofícios, os instrumentos de gestão para apreciação do CMS	Conforme	

O CMS apreciou e aprovou as prestações de contas, do exercício de 2014	Conforme	

Conclusões:

Verificou-se que no exercício de 2014, a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão/PR, realizou despesas com prestadores de serviços médicos, sem processo licitatório. A Secretaria justificou a irregularidade informando que foram realizados Concursos Públicos não havendo preenchimento das vagas existentes por desinteresse dos profissionais e ainda a necessidade de criação de novos cargos no Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores da Administração Municipal. Justifica ainda que os serviços realizados sem procedimento licitatório foram realizados pela necessidade o acompanhamento do profissional médicos nas diversas especializadas. A situação supracitada não foi declarada no Relatório Anual de Gestão de 2014.

As despesas referentes aos serviços médicos prestados, em sua maioria foram pagas com recursos próprios do município (fonte 303) e algumas empresas foram pagas com recursos próprios e do Bloco de Alta e Médica Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (fontes 303 e 496).

Com a criação da Lei nº 3546 de 23 de dezembro de 2014, a Administração realizou o Concurso Público nº 001/2015, com resultado publicado no Órgão Oficial do Município nº 1985 de 11/05/2016, que não preencheu as vagas sendo necessária a realização de novos procedimentos licitatórios, para que não haja a interrupção dos serviços, sob pena de causar prejuízos à recuperação dos pacientes e coloca-los em risco de morte.

O CMS aprovou as contas dos três quadrimestres de 2014, bem como o RAG de 2014.